

**LEI Nº. 2.602, DE 20 DE JULHO DE 2010.**

***“Suplementa o Orçamento para o Exercício de 2010”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de até R\$ 239.093,83 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) no orçamento para o exercício de 2010.

**Art. 2º.** A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º. serão as transferências financeiras oriundas do convênio nº 016/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT) e o Município de Baixo Guandu/ES firmado após a aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2010 e que tem como objeto a construção de Campo de Futebol Society no Município de Baixo Guandu/ES.

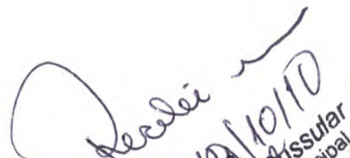
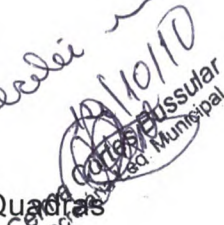
**Art3º.** Os Créditos Adicionais Suplementares advindos da autorização prevista nesta Lei, serão abertos e especificados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, na seguinte rubrica orçamentária conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

20008 – Departamento de Esporte e Lazer

20008.27.812.0031.1.057 - Const. Ampl. Refor. Campos Futebol, Quadras

Poliespor.



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

449051 – Obras e Instalações

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 20/07/2010.

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças